



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça 2 de Julho, 33 - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA	77 3463-2267	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE
- PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

CONTRATOS

- CONTRATO 216-2023
- CONTRATOS





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 036/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 11, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 036/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

DAIANE MONIQUE LOUZADA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 051.157.885-78, com endereço comercial na Rua Fidelcino Máximo de Carvalho, Bairro Alto do Cruzeiro, Caculé, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 014/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 01 e 03, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	---

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 014/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

AGUIAR ALMEIDA JUNIOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.832.592/0001-05, com endereço comercial na Avenida das Americas, S/N, Conjunto Residencial JK, Montes Claros, MG.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 443.442,01 (quatrocentos e quarenta e tres mil quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo).

Gabinete do Prefeito, 03 de Março de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
 Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 015/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 01, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 015/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

HEBERT FERNANDO SOUZA MACHADO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.621.860/0001-79, com endereço comercial na Rua Silva Jardimj, 452, Bairro Centro, Licínio de Almeida, Ba

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais).

Gabinete do Prefeito, 03 de Março de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 016/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 01 e 02, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	---

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 016/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

ALVES DANTAS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.351.597/0001-94, com endereço comercial na Avenida Moisés Araujo Galvão, nº 505, Centro, Licínio de Almeida, BA

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 443.442,01 (quatrocentos e quarenta e tres mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo).

Gabinete do Prefeito, 03 de Março de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 022/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, itens 20 e 30, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 022/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

ANDREA NOVAIS PEIXOTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 290.048.228-36, com endereço comercial na Rua Largo Ferroviário, Bairro Gerais, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 27.830,00 (vinte e sete mil oitocentos e trinta reais).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 031/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 16, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 031/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

ANDRESSA ALVES ARANHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 043.090.535-13, com endereço comercial na Fazenda Pau Louro, sn, Zona Rural, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 24.310,00 (vinte e quatro mil trezentos e dez reais).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 035/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 10, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 035/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

BRUNA CELLI NERI BRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 025.265.615-66, com endereço comercial na Praça Angelo Brito, nº 150, Distrito de Tauápe, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 33.880,00 (trinta e três mil oitocentos e oitenta reais).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 044-1/2023-
LICITAÇÃO FMS

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 28, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 044-1/2023- FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

CLARA LUANNY GAMA DE ANDRADE DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 859.356.575-11, com endereço comercial na Rua Engenheiro Rubens Sales, s/n, Bairro Gerais, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 29.390,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa reais).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 038/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 31, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 038/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

DANIELA MOREIRA RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 083.030.036-82, com endereço comercial na Avenida Monteiro Lobato, 190, Bairro Potosí, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 33.880,00 (trinta e três mil oitocentos e oitenta reais).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 017/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 06, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 017/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

CLINICA DR DELMARIO DIAS DOS SANTOSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.303.666/0001-40, com endereço comercial na Rua Arthur Lavigne, 32, Térreo, Bairro Conquista/Ilheus, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais).

Gabinete do Prefeito, 03 de Março de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 030/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 21, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 030/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

ELAINE TAÍS MENDES DOS SANTOS BOTELHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 051.529.895-65, com endereço comercial na Rua Joaquim Braga, snº, Bairro Montanha, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 24.310,00 (vinte e quatro mil trezentos e dez reais)).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 025/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 20, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 025/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

ELDER TARLEY SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 097.812.406-52, com endereço comercial na Rua 6ª Travessa da Rua Silva Jardim, nº 111, Bairro Potosí, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 24.310,00 (vinte e quatro mil trezentos e dez reais)).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
 Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 024/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 28, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 024/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

ELIZIA MARIA ALVES SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 024.788-765-07, com endereço comercial na Rua Laurita David Gomes, 102, Bairro Centro, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 24.310,00 (vinte e quatro mil trezentos e dez reais)).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

	Modalidade de Licitação	Número
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	034/2023- FMS
Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 12, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.	

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 034/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

FLAVIA CRUZ SARAIVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 074.939.705-56, com endereço comercial na Fazenda Louro/Barreiro, Zona Rural, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 33.880,00 (trinta e três mil oitocentos e oitenta reais).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 042/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 17, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 042/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

FRANKNELLY PEREIRA DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 041.528.995-57, com endereço comercial na Avenida Monteiro Lobato. nº 177, Bairro Potosí, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 26.125,00 (vinte e seis mil cento e vinte e cinco reais).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 028/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 20, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 028/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

FRANKS PEREIRA DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 053.740.296-90, com endereço comercial na Avenida Monteiro Lobato, s/n, Bairro Potosí, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 24.310,00 (vinte e quatro mil trezentos e dez reais)).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
 Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 039/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 10, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 039/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

GERMANA ALMEIDA SANTANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 057.776.625-28, com endereço comercial na Rua Alto da Montanha, nº 161, Bairro Montanha, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 33.880,00 (trinta e tres mil oitocentos e oitenta)).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
 Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 043A/2023-
LICITAÇÃO FMS

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 16, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 043A/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

HELIARDA BOTELHO DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 025.825.585-40, com endereço comercial na Praça Dois de Julho, 161, Centro, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 018/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 05, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 018/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

HUMANITTA SERVIÇOS MEDICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.774.401/0001-98, com endereço comercial na Rua Arthur Lavigne, 32, Térreo, Bairro Conquista/Ilheus, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 163.111,10 (cento e sessenta e tres mil cento e onze reais e dez centavos).

Gabinete do Prefeito, 03 de Março de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
 Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

	Modalidade de Licitação	Número
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	027/2023- FMS
Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 29, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.	

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 027/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

ITALLI SOARES DOS ANJOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 033331.785-83, com endereço comercial na Travessa Silva jardim, s/n, Bairro Potosí, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 24.310,00 (vinte e quatro mil trezentos e dez reais)).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
 Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 029/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 24, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 029/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

JESSICA DAINNER CARVALHO NERI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 044.077.405-58, com endereço comercial na Rua Osvaldo Cruz, nº 143, Bairro Potosí, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 24.310,00 (vinte e quatro mil trezentos e dez reais)).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 040/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 17, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 040/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

JOÃO PAULO DE CASTRO LEAL ARANHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 049.537.475-00, com endereço comercial na Rua Joaquim Ribeiro, nº 80, Distrito de Tauápe, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 25.125,00 (vinte e cinco mil cento e vinte e cinco reais).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
 Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 020/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 01, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 020/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

JOÃO ALIOMAR PEREIRA MALHEIROS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.297.680/0001-05, com endereço comercial na Rua Arthur Lavigne, 32, Térreo, Bairro Conquista/Ilheus, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 434.400,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
 Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 021/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, itens 20 e 30, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 021/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

CRISTIELLI JOVANNA PEREIRA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 062.520.415-80, com endereço comercial na Avenida Ruy Barbosa, nº 711, Bairro Gerais, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 044/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 16, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 044/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

JUCILENE SOUZA MARTINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 045.516.635-81, com endereço comercial na Rua Sete de Setembro, 331, Bairro Potosí, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 033/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 15, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 033/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

LAYLA RAÍRA NASCIMENTO BOTELHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 063.258.645-14, com endereço comercial na Rua Alvaro Brito, s/n, Bairro Potosí, Licínio de Almeida, Bahia..

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 33.880,00 (trinta e três mil oitocentos e oitenta reais)).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 023/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 27, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 023/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

MAISA MARQUES RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 061.228.045-41, com endereço comercial na Rua Neormisio Mascarenhas, nº 81, Conjunto Habitacional, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 24.310,00 (vinte e quatro mil trezentos e dez reais)).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
 Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 045/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 23, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 045/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

PAPA SERVIÇOS MEDICOS E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.003.232/0001-50, com endereço comercial na Rua Arthur Lavigne, 32, Térreo, Bairro Conquista/Ilheus, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 132.000,00 (cento e trinta dois mil reais).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 043/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 25, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 043/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

RABRINE DA SILVA MATOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 862.015.155-09, com endereço comercial na Rua Engenheiro Rubens Sales, nº 11, Bairro Gerais, Licínio de Almeida, Bahia .

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 24.310,00 (vinte e quatro mil trezentos e dez reais).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 020A/2023-
LICITAÇÃO FMS

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 06, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 020A/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.678.312/0001-24, com endereço comercial na Rua Arthur Lavigne, 32, Térreo, Bairro Conquista/Ilheus, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 203.640,00 (duzentos e três mil seiscentos e quarenta reais).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 026/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 20 E 30, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	---

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 026/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

SIRA SAMAYKA DE SOUZA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 058.049.165-05, com endereço comercial na Fazenda Coxos, s/n, Zona Rural, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 27.830,00 (vinte e sete mil oitocentos e trinta reais).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 054/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 20, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 054/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

THELMA ADRIANE ABREU PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 014.261.895-08, com endereço comercial na Avenida do Ipiranga, nº 420, Bairro Ipiranga, Guanambi, Bahia

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 24.310,00 (vinte e quatro mil trezentos e dez reais).

Gabinete do Prefeito, 27 de Junho de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 032/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 22, do Edital de Credenciamento n.º 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	---

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar n.º 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 032/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

VALERIA SANTOS GONÇALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 025.265.615-66, com endereço comercial na Rua Manoel Aranha, s/n, Distrito de Tauápe, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 24.310,00 (vinte e quatro mil trezentos e dez reais)).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 044A/2023-
LICITAÇÃO FMS

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 07, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 044A/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

VIMARE MEDICINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.204.273/0001-47, com endereço comercial na Rua Arthur Lavigne, 32, Térreo, Bairro Conquista/Ilheus, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 142.359,60 (cento e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

Praça 2 de Julho, 33—CEP. 46.330-000—Fone/Fax: (0xx77) 3463-2196—CNPJ 14.108.286/0001-38
LICINIO DE ALMEIDA - BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 036/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 11, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 036/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

DAIANE MONIQUE LOUZADA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 051.157.885-78, com endereço comercial na Rua Fidelcino Máximo de Carvalho, Bairro Alto do Cruzeiro, Caculé, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2023- FMS

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 01 e 03, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	---

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 014/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

AGUIAR ALMEIDA JUNIOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.832.592/0001-05, com endereço comercial na Avenida das Americas, S/N, Conjunto Residencial JK, Montes Claros, MG.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 443.442,01 (quatrocentos e quarenta e tres mil quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo).

Gabinete do Prefeito, 03 de Março de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
 Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 015/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 01, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 015/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

HEBERT FERNANDO SOUZA MACHADO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.621.860/0001-79, com endereço comercial na Rua Silva Jardimj, 452, Bairro Centro, Licínio de Almeida, Ba

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais).

Gabinete do Prefeito, 03 de Março de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
 Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 016/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 01 e 02, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	---

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 016/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

ALVES DANTAS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.351.597/0001-94, com endereço comercial na Avenida Moisés Araujo Galvão, nº 505, Centro, Licínio de Almeida, BA

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 443.442,01 (quatrocentos e quarenta e tres mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo).

Gabinete do Prefeito, 03 de Março de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 022/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, itens 20 e 30, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 022/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

ANDREA NOVAIS PEIXOTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 290.048.228-36, com endereço comercial na Rua Largo Ferroviário, Bairro Gerais, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 27.830,00 (vinte e sete mil oitocentos e trinta reais).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 031/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 16, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 031/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

ANDRESSA ALVES ARANHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 043.090.535-13, com endereço comercial na Fazenda Pau Louro, sn, Zona Rural, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 24.310,00 (vinte e quatro mil trezentos e dez reais).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 035/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 10, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 035/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

BRUNA CELLI NERI BRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 025.265.615-66, com endereço comercial na Praça Angelo Brito, nº 150, Distrito de Tauápe, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 33.880,00 (trinta e três mil oitocentos e oitenta reais).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 044-1/2023-
LICITAÇÃO FMS

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 28, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 044-1/2023- FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

CLARA LUANNY GAMA DE ANDRADE DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 859.356.575-11, com endereço comercial na Rua Engenheiro Rubens Sales, s/n, Bairro Gerais, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 29.390,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa reais).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 038/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 31, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 038/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

DANIELA MOREIRA RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 083.030.036-82, com endereço comercial na Avenida Monteiro Lobato, 190, Bairro Potosí, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 33.880,00 (trinta e três mil oitocentos e oitenta reais).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 017/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 06, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 017/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

CLINICA DR DELMARIO DIAS DOS SANTOSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.303.666/0001-40, com endereço comercial na Rua Arthur Lavigne, 32, Térreo, Bairro Conquista/Ilheus, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais).

Gabinete do Prefeito, 03 de Março de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 030/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 21, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 030/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

ELAINE TAÍS MENDES DOS SANTOS BOTELHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 051.529.895-65, com endereço comercial na Rua Joaquim Braga, snº, Bairro Montanha, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 24.310,00 (vinte e quatro mil trezentos e dez reais)).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 025/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 20, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 025/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

ELDER TARLEY SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 097.812.406-52, com endereço comercial na Rua 6ª Travessa da Rua Silva Jardim, nº 111, Bairro Potosí, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 24.310,00 (vinte e quatro mil trezentos e dez reais)).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
 Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 024/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 28, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 024/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

ELIZIA MARIA ALVES SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 024.788-765-07, com endereço comercial na Rua Laurita David Gomes, 102, Bairro Centro, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 24.310,00 (vinte e quatro mil trezentos e dez reais)).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 034/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 12, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 034/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

FLAVIA CRUZ SARAIVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 074.939.705-56, com endereço comercial na Fazenda Louro/Barreiro, Zona Rural, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 33.880,00 (trinta e três mil oitocentos e oitenta reais).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
 Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 042/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 17, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 042/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

FRANKNELLY PEREIRA DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 041.528.995-57, com endereço comercial na Avenida Monteiro Lobato. nº 177, Bairro Potosí, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 26.125,00 (vinte e seis mil cento e vinte e cinco reais).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 028/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 20, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 028/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

FRANKS PEREIRA DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 053.740.296-90, com endereço comercial na Avenida Monteiro Lobato, s/n, Bairro Potosí, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 24.310,00 (vinte e quatro mil trezentos e dez reais)).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
 Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 039/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 10, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 039/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

GERMANA ALMEIDA SANTANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 057.776.625-28, com endereço comercial na Rua Alto da Montanha, nº 161, Bairro Montanha, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 33.880,00 (trinta e tres mil oitocentos e oitenta)).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
 Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 043A/2023-
LICITAÇÃO FMS

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 16, do Edital de Credenciamento n.º 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	---

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar n.º 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 043A/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

HELIARDA BOTELHO DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 025.825.585-40, com endereço comercial na Praça Dois de Julho, 161, Centro, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 018/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 05, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 018/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

HUMANITTA SERVIÇOS MEDICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.774.401/0001-98, com endereço comercial na Rua Arthur Lavigne, 32, Térreo, Bairro Conquista/Ilheus, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 163.111,10 (cento e sessenta e tres mil cento e onze reais e dez centavos).

Gabinete do Prefeito, 03 de Março de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
 Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

	Modalidade de Licitação	Número
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	027/2023- FMS
Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 29, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.	

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 027/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

ITALLI SOARES DOS ANJOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 033331.785-83, com endereço comercial na Travessa Silva jardim, s/n, Bairro Potosí, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 24.310,00 (vinte e quatro mil trezentos e dez reais)).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
 Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 029/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 24, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 029/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

JESSICA DAINNER CARVALHO NERI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 044.077.405-58, com endereço comercial na Rua Osvaldo Cruz, nº 143, Bairro Potosí, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 24.310,00 (vinte e quatro mil trezentos e dez reais)).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 040/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 17, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 040/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

JOÃO PAULO DE CASTRO LEAL ARANHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 049.537.475-00, com endereço comercial na Rua Joaquim Ribeiro, nº 80, Distrito de Tauápe, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 25.125,00 (vinte e cinco mil cento e vinte e cinco reais).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
 Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 020/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 01, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 020/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

JOÃO ALIOMAR PEREIRA MALHEIROS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.297.680/0001-05, com endereço comercial na Rua Arthur Lavigne, 32, Térreo, Bairro Conquista/Ilheus, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 434.400,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
 Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 021/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, itens 20 e 30, do Edital de Credenciamento n.º 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	---

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar n.º 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 021/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

CRISTIELLI JOVANNA PEREIRA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 062.520.415-80, com endereço comercial na Avenida Ruy Barbosa, n.º 711, Bairro Gerais, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 044/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 16, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 044/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

JUCILENE SOUZA MARTINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 045.516.635-81, com endereço comercial na Rua Sete de Setembro, 331, Bairro Potosí, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 033/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 15, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 033/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

LAYLA RAÍRA NASCIMENTO BOTELHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 063.258.645-14, com endereço comercial na Rua Alvaro Brito, s/n, Bairro Potosí, Licínio de Almeida, Bahia..

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 33.880,00 (trinta e três mil oitocentos e oitenta reais)).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
 Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 023/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 27, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 023/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

MAISA MARQUES RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 061.228.045-41, com endereço comercial na Rua Neormisio Mascarenhas, nº 81, Conjunto Habitacional, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 24.310,00 (vinte e quatro mil trezentos e dez reais)).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
 Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 045/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 23, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 045/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

PAPA SERVIÇOS MEDICOS E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.003.232/0001-50, com endereço comercial na Rua Arthur Lavigne, 32, Térreo, Bairro Conquista/Ilheus, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 132.000,00 (cento e trinta dois mil reais).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 043/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 25, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 043/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

RABRINE DA SILVA MATOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 862.015.155-09, com endereço comercial na Rua Engenheiro Rubens Sales, nº 11, Bairro Gerais, Licínio de Almeida, Bahia .

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 24.310,00 (vinte e quatro mil trezentos e dez reais).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 020A/2023-
LICITAÇÃO FMS

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 06, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 020A/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.678.312/0001-24, com endereço comercial na Rua Arthur Lavigne, 32, Térreo, Bairro Conquista/Ilheus, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 203.640,00 (duzentos e três mil seiscentos e quarenta reais).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 026/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 20 E 30, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	---

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 026/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

SIRA SAMAYKA DE SOUZA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 058.049.165-05, com endereço comercial na Fazenda Coxos, s/n, Zona Rural, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 27.830,00 (vinte e sete mil oitocentos e trinta reais).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 054/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 20, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 054/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

THELMA ADRIANE ABREU PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 014.261.895-08, com endereço comercial na Avenida do Ipiranga, nº 420, Bairro Ipiranga, Guanambi, Bahia

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 24.310,00 (vinte e quatro mil trezentos e dez reais).

Gabinete do Prefeito, 27 de Junho de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 032/2023- FMS
LICITAÇÃO

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 22, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 032/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

VALERIA SANTOS GONÇALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 025.265.615-66, com endereço comercial na Rua Manoel Aranha, s/n, Distrito de Tauápe, Licínio de Almeida, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 24.310,00 (vinte e quatro mil trezentos e dez reais)).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação Número
INEXIGIBILIDADE DE 044A/2023-
LICITAÇÃO FMS

Objeto	Prestação serviços de saúde, de acordo com o anexo 01, item 07, do Edital de Credenciamento nº 001/2023-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
--------	--

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme parecer da Comissão de Licitação e no Parecer Jurídico, ante o procedimento de contratação direta por Ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 044A/2023-FMS.

HOMOLOGO esse procedimento para a contratação de:

VIMARE MEDICINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.204.273/0001-47, com endereço comercial na Rua Arthur Lavigne, 32, Térreo, Bairro Conquista/Ilheus, Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 142.359,60 (cento e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

Praça 2 de Julho, 33—CEP. 46.330-000—Fone/Fax: (0xx77) 3463-2196—CNPJ 14.108.286/0001-38
LICINIO DE ALMEIDA - BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

INEXIGIBILIDADE 054/2023
CONTRATO N.º DLC282/2023

Contrato de Credenciamento n.º 001/2023, para prestação de PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUÁRIOS DO SUS **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UBS DA ZONA URBANA** do Município de Licínio de Almeida, que celebram, entre si, de um lado como Contratante, Fundo Municipal de Saúde de Licínio de Almeida, e de outro lado, a pessoa física **THELMA ADRIANE ABREU PEREIRA**, visando à execução de serviços de saúde.

O Fundo Municipal de Saúde de Licínio de Almeida, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **12.424.121/0001-40**, com sede na Rua Dois de Julho, 430, Bairro centro, Cidade de Licínio de Almeida – PA, CEP: 46.330-000, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **MARIO EDIBERTO BOTELHO CARVALHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Licínio de Almeida (BA), doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado pessoa física **THELMA ADRIANE ABREU PEREIRA, CPF 014.261.895-08**, residente na Avenida do Ipiranga, 420, Bairro Ipiranga, Guanambi, Bahia, neste ato representado doravante denominado CREDENCIADO, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; 8.886/93 as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º. 8.883, de 08 de junho de 1994, 9.648/98 de 28 de maio de 1.998 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e considerando o Processo Administrativo n.º 010-2023, que trata da Inexigibilidade de Licitação/Chamamento Público n.º 001-2023, fundamentada no “caput” do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRAÇA 02 DE JULHO, N.º33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO DESTES CHAMAMENTO PÚBLICO:

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, ODONTOLOGIA, CLÍNICO GERAL, ENTRE OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO HOSPITAL MUNICIPAL WALDECK ORNELLAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UBSS, DESTES MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ESPECIFICAÇÃO:

Os Serviços serão executados na forma de execução direta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei 8.666/93:

Valor total de contrato R\$ 26.520,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá a CONTRATANTE:

3.1 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

3.2 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, de acordo com o Projeto Básico, parte integrante do presente contrato.

3.3 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.

3.4 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

3.5 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.

3.6 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, de acordo com o Projeto Básico, parte integrante do presente contrato, a cargo da pessoa física contratada.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

3.7 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações da pessoa física contratada, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA **Caberá à CONTRATADA:**

4.1 Atender aos beneficiários do SUS do Município de Licínio de Almeida/PA, com elevado padrão de eficiência e estrita observância ao Código de Ética da respectiva categoria profissional, sujeitando-se, ainda, às regras do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078/90, e da Lei nº 8.666/93, no que couber;

4.2 Cumprir prontamente, por ocasião da realização dos serviços, os procedimentos e orientações técnicas operacionais constantes das tabelas de serviços acordada entre as partes;

4.3 Manter, enquanto durar o ajuste, todas as condições que ensejaram o credenciamento, particularmente no que se refere à atualização de documentos;

4.4 Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, bem como de quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato;

4.5 Comunicar ao gestor deste Contrato, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços;

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

Constituem igualmente obrigações do contratado:

5.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

5.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;

5.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

5.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

5.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

5.6 A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1 A execução do objeto deste Contrato Administrativo será

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

acompanhada e fiscalizada pelo servidor Quelle Adriana Xavier Carvalho e por outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 O objeto será pago com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal, da seguinte dotação:

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada.

10.301.026.2106 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.

10.301.026.2107 – GESTÃO DA AÇÕES DO PROG. INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS.

10.302.026.2109 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

3.3.9.0.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

8.1 Valor total de contrato 22.520,00 (vinte e dois mil quinhentos e vinte reais).

8.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, emitidas conforme medições elaboradas pela contratante, baseada nos valores unitários constantes das planilhas. Devidamente conferidas, confirmadas e atestadas pelo profissional responsável pela conferência.

8.3 As notas fiscais deverão obrigatoriamente fornecer a descrição dos serviços prestados o período referente ao pagamento, e anexos espelho de ponto do período vigente, constado a hora de entrada e saída dos prestadores de serviços, quanto a jornada regular de trabalho, plantões e sobre avisos (presencias), assinados pela empresa.

8.4 O pagamento da nota fiscal fica vinculado a prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas á contratada e o prazo para pagamento para pagamento começara a contar a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CONTRATANTE.

8.5 O setor responsável pela conferência dos serviços encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira. O pagamento se

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

fará mediante apresentação dos documentos de regularidade do FGTS-CRF; certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; certidão negativa de débitos trabalhistas; certidão negativa de natureza tributária; certidão negativa de natureza não tributária; certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da sua data de regularização.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a contratada à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, o Município de Licínio de Almeida poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

9.2.1 Advertência;

9.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

9.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Licínio de Almeida, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a contratada que:

9.3.1 Deixar de assinar o contrato;

9.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto desta contratação;

9.3.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

9.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;

9.3.5 Fizer declaração falsa;

9.3.6 Cometer fraude fiscal;

9.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

9.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

9.4.1 Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito;

9.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta contratação.

9.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Licínio de Almeida, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Licínio de Almeida ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DECIMA – DA ALTERAÇÃO

10.1 Qualquer alteração do presente contrato será objeto do termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

11.1 A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos não podendo ultrapassar 60 (sessenta) meses.

11.2. Por tratar-se de serviços de natureza continuada, a vigência deste contrato não ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme exceção prevista no art. 57, inciso II da lei 8666/93, o qual poderá ainda ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.2. Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Nona.

§ 1º. O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

§ 2º. Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, a critério do CONTRATANTE, será observado o prazo de até cento e vinte (120) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o (a) CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 A legislação aplicável à execução deste contrato é composta pelas Leis Federais 8.080/90, 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1 O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Município, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Jacarací, estado do Bahia, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste CONTRATO.

15.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Licínio de Almeida, Bahia, 27 de Junho de 2023.

MARIO EDIBERTO BOTELHO CARVALHO

THELMA ADRIANE ABREU PEREIRA

TESTEMUNHAS:

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

1. _____

2. _____

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

INEXIGIBILIDADE 021/2023
CONTRATO Nº DLC216/2023

LIC.: JND24/2023
FLS.: 030044
P.M.L.A.

Contrato de Credenciamento n.º 001/2023, para prestação de **PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUARIOS DO SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UBS DA ZONA URBANA** do Município de Licínio de Almeida, que celebram, entre si, de um lado como Contratante, Fundo Municipal de Saúde de Licínio de Almeida, e de outro lado, a pessoa física **CRISTIELLI JOVANA PEREIRA DE SOUZA**, visando à execução de serviços de saúde.

O Fundo Municipal de Saúde de Licínio de Almeida, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **12.424.121/0001-40**, com sede na Rua Dois de Julho, 430, Bairro centro, Cidade de Licínio de Almeida – PA, CEP: 46.330-000, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **MARIO EDIBERTO BOTELHO CARVALHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Licínio de Almeida (BA), doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado pessoa física **CRISTIELLI JOVANA PEREIRA DE SOUZA, CPF 062.526.415-80**, residente na Avenida Rui Barbosa, 711, Bairro Gerais, Licínio de Almeida, Bahia, neste ato representado doravante denominado **CREDENCIADO**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; 8.886/93 as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º. 8.883, de 08 de junho de 1994, 9.648/98 de 28 de maio de 1.998 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e considerando o Processo Administrativo n.º 010-2023, que trata da Inexigibilidade de Licitação/Chamamento Público nº 001-2023, fundamentada no “caput” do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

LIC.: 11 Nov / 2023
 FLS.: 000045
 P.M.L.A

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO DESTES CHAMAMENTO PÚBLICO:

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, ODONTOLOGIA, CLÍNICO GERAL, ENTRE OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO HOSPITAL MUNICIPAL WALDECK ORNELLAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UBSS, DESTES MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ESPECIFICAÇÃO:

Os Serviços serão executados na forma de execução direta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei 8.666/93:

Valor total de contrato R\$ 26.520,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**Caberá a CONTRATANTE:**

3.1 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

3.2 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, de acordo com o Projeto Básico, parte integrante do presente contrato.

3.3 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.

3.4 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

3.5 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.

3.6 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, de acordo com o Projeto Básico, parte integrante do presente contrato, a cargo de pessoa física contratada.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

LIC.: JN021/2023

FLS.: 000046

P.M.L.A

3.7 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações de pessoa física contratada, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA **Caberá à CONTRATADA:**

4.1 Atender aos beneficiários do SUS do Município de Licínio de Almeida/PA, com elevado padrão de eficiência e estrita observância ao Código de Ética da respectiva categoria profissional, sujeitando-se, ainda, às regras do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078/90, e da Lei nº 8.666/93, no que couber;

4.2 Cumprir prontamente, por ocasião da realização dos serviços, os procedimentos e orientações técnicas operacionais constantes das tabelas de serviços acordada entre as partes;

4.3 Manter, enquanto durar o ajuste, todas as condições que ensejaram o credenciamento, particularmente no que se refere à atualização de documentos;

4.4 Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, bem como de quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato;

4.5 Comunicar ao gestor deste Contrato, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços;

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 - CENTRO - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

LIC.: 11/NOV/2023
FLS.: 000047
P.M.L.A**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.**

Constituem igualmente obrigações do contratado:

5.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

5.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;

5.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

5.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

5.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

5.6 A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1 A execução do objeto deste Contrato Administrativo será

PRAÇA 02 DE JULHO, N.º33 - CENTRO - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

 LIC.: 12001/2023
 FLS.: 000048
 P.M.L.A

acompanhada e fiscalizada pelo servidor Quelle Adriana Xavier Carvalho e por outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 O objeto será pago com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal, da seguinte dotação:

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada.

10.301.026.2106 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.

10.301.026.2107 – GESTÃO DA AÇÕES DO PROG. INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS.

10.302.026.2109 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

3.3.9.0.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

8.1 Valor total de contrato 22.520,00 (vinte e dois mil quinhentos e vinte reais).

8.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, emitidas conforme medições elaboradas pela contratante, baseada nos valores unitários constantes das planilhas. Devidamente conferidas, confirmadas e atestadas pelo profissional responsável pela conferência.

8.3 As notas fiscais deverão obrigatoriamente fornecer a descrição dos serviços prestados o período referente ao pagamento, e anexos espelho de ponto do período vigente, constado a hora de entrada e saída dos prestadores de serviços, quanto a jornada regular de trabalho, plantões e sobreavisos (presencias), assinados pela empresa.

8.4 O pagamento da nota fiscal fica vinculado a prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas á contratada e o prazo para pagamento para pagamento começara a contar a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CONTRATANTE.

8.5 O setor responsável pela conferência dos serviços encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira. O pagamento se fará mediante apresentação dos documentos de regularidade do

PRAÇA 02 DE JULHO, N.º33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

JUNO/2023
 LIC.: 000013
 FLS.:
 P.M.L.A

FGTS-CRF; certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; certidão negativa de débitos trabalhistas; certidão negativa de natureza tributária; certidão negativa de natureza não tributária; certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da sua data de regularização.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a contratada à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, o Município de Licínio de Almeida poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

9.2.1 Advertência;

9.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

9.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Licínio de Almeida, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a contratada que:

9.3.1 Deixar de assinar o contrato;

9.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto desta contratação;

9.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;

9.3.5 Fizer declaração falsa;

9.3.6 Cometer fraude fiscal;

9.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

LIC.: IN004/2023FLS.: 000050

P.M.L.A

9.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

9.4.1 Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito;

9.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta contratação.

9.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Licínio de Almeida, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Licínio de Almeida ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DECIMA – DA ALTERAÇÃO

10.1 Qualquer alteração do presente contrato será objeto do termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

11.1 A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos não podendo ultrapassar 60 (sessenta) meses.

11.2. Por tratar-se de serviços de natureza continuada, a vigência deste contrato não ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme exceção prevista no art. 57, inciso II da lei 8666/93, o qual poderá ainda ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.2. Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Nona.

§ 1º. O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 - CENTRO - LICINIO DE ALMEIDA - BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
 CNPJ: 14.108.286/0001-38

LIC.: 11021/2023
 FLS.: 000051
 P.M.L.A

§ 2º. Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, a critério do CONTRATANTE, será observado o prazo de até cento e vinte (120) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o (a) CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 A legislação aplicável à execução deste contrato é composta pelas Leis Federais 8.080/90, 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1 O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Município, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Jacarací, estado do Bahia, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste CONTRATO.

15.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Licínio de Almeida, Bahia, 03 de Abril de 2023.


MARIO EDIBERTO BOTELHO CARVALHO



CRISTIELLI JOVANA PEREIRA DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

LIC.: IN02/2023
FLS.: 000052
P.M.L.A.

1. _____

2. _____

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
 CNPJ: 14.108.286/0001-38

INEXIGIBILIDADE 044/2023
 CONTRATO N.º DLC239/2023

LIC.: 1N004-1/2023
 FLS.: 000032
 P.M.L.A.

Contrato de Credenciamento n.º 001/2023, para prestação de **PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUARIOS DO SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UBS DA ZONA URBANA** do Município de Licínio de Almeida, que celebram, entre si, de um lado como Contratante, Fundo Municipal de Saúde de Licínio de Almeida, e de outro lado, a pessoa física **CLARA LUANNY GAMA DE ANDRADE DOS SANTOS**, visando à execução de serviços de saúde.

O Fundo Municipal de Saúde de Licínio de Almeida, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **12.424.121/0001-40**, com sede na Rua Dois de Julho, 430, Bairro centro, Cidade de Licínio de Almeida – BA, CEP: 46.330-000, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **MARIO EDIBERTO BOTELHO CARVALHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Licínio de Almeida (BA), doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado pessoa física **CLARA LUANNY GAMA DE ANDRADE DOS SANTOS, CPF 859.356.575-11, residente na Rua Engenheiro Rubens Sales**, Licínio de Almeida, Bahia, neste ato representado doravante denominado **CREDENCIADO**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; 8.886/93 as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º. 8.883, de 08 de junho de 1994, 9.648/98 de 28 de maio de 1.998 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e considerando o Processo Administrativo n.º 010-2023, que trata da Inexigibilidade de Licitação/Chamamento Público n.º 001-2023, fundamentada no “caput” do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Clara Luanny Gama de Andrade dos Santos

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
 Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

LIC.: Inoody-1/2023FLS.: 100033**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

P.M.L.A.

O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO DESTES CHAMAMENTO PÚBLICO:

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, ODONTOLOGIA, CLÍNICO GERAL, ENTRE OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO HOSPITAL MUNICIPAL WALDECK ORNELLAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UBSS, DESTES MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ESPECIFICAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os Serviços serão executados na forma de execução direta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei 8.666/93:

Valor total de contrato R\$ 26.520,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais).

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada.

10.301.026.2106 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.

10.301.026.2107 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS.

10.302.026.2109 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

3.3.9.0.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**Caberá a CONTRATANTE:**

3.1 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

3.2 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, de acordo com o Projeto Básico, parte integrante do presente contrato.

3.3 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.

3.4 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

3.5 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.

3.6 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, de acordo com o Projeto Básico, parte integrante do presente contrato, a cargo de pessoa física contratada.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com

Clara Quynny Carua de Andrade dos Santos





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

LIC.: Inooc-3/2023FLS.: 100034

P.M.L.A.

3.7 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações de pessoa física contratada, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA **Caberá à CONTRATADA:**

4.1 Atender aos beneficiários do SUS do Município de Licínio de Almeida/PA, com elevado padrão de eficiência e estrita observância ao Código de Ética da respectiva categoria profissional, sujeitando-se, ainda, às regras do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078/90, e da Lei nº 8.666/93, no que couber;

4.2 Cumprir prontamente, por ocasião da realização dos serviços, os procedimentos e orientações técnicas operacionais constantes das tabelas de serviços acordada entre as partes;

4.3 Manter, enquanto durar o ajuste, todas as condições que ensejaram o credenciamento, particularmente no que se refere à atualização de documentos;

4.4 Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, bem como de quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato;

4.5 Comunicar ao gestor deste Contrato, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços;

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com

Clara Krumm, Como de Aníbal dos Santos





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

LIC.: Ino04-1/2023FLS.: 0035

P.M.L.A.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

Constituem igualmente obrigações do contratado:

- 5.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 5.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;
- 5.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 5.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.
- 5.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, tais como:
- salários;
 - seguros de acidentes;
 - taxas, impostos e contribuições;
 - indenizações;
 - vale-refeição;
 - vale-transporte; e
 - outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 5.6 A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1 A execução do objeto deste Contrato Administrativo será

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com

Clara Duany Carne de Azevedo Escobar





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

LIC.: 100048/2023

FLS.: 000036

P.M.L.A.

acompanhada e fiscalizada pelo servidor Quelle Adriana Xavier Carvalho e por outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 O objeto será pago com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal, da seguinte dotação:

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

8.1 Valor total de contrato 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)..

8.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, emitidas conforme medições elaboradas pela contratante, baseada nos valores unitários constantes das planilhas. Devidamente conferidas, confirmadas e atestadas pelo profissional responsável pela conferência.

8.3 As notas fiscais deverão obrigatoriamente fornecer a descrição dos serviços prestados o período referente ao pagamento, e anexos espelho de ponto do período vigente, constado a hora de entrada e saída dos prestadores de serviços, quanto a jornada regular de trabalho, plantões e sobreavisos (presencias), assinados pela empresa.

8.4 O pagamento da nota fiscal fica vinculado a prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas á contratada e o prazo para pagamento para pagamento começara a contar a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CONTRATANTE.

8.5 O setor responsável pela conferência dos serviços encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira. O pagamento se fará mediante apresentação dos documentos de regularidade do FGTS-CRF; certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; certidão negativa de débitos trabalhistas; certidão negativa de natureza tributária; certidão negativa de natureza não tributária; certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da sua data de regularização.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com

Clara Luany Gomes de Almeida dos Santos





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

FLS.: 100037
P.M.L.A.

9.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a contratada à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, o Município de Ruopólis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

9.2.1 Advertência;

9.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

9.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Licínio de Almeida, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a contratada que:

9.3.1 Deixar de assinar o contrato;

9.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto desta contratação;

9.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;

9.3.5 Fizer declaração falsa;

9.3.6 Cometer fraude fiscal;

9.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.

9.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

9.4.1 Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito;

9.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta contratação.

9.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Licínio de Almeida.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com

Clara Guimarães, Cônego de André dos Santos





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

LIC.: 11004-1/2023
FLS.: 000033

P.M.L.A.

Almeida, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Licínio de Almeida ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DECIMA – DA ALTERAÇÃO

10.1 Qualquer alteração do presente contrato será objeto do termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

11.1 A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos não podendo ultrapassar 60 (sessenta) meses.

11.2. Por tratar-se de serviços de natureza continuada, a vigência deste contrato não ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme exceção prevista no art. 57, inciso II da lei 8666/93, o qual poderá ainda ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.2. Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Nona.

§ 1º. O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

§ 2º. Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, a critério do CONTRATANTE, será observado o prazo de até cento e vinte (120) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o (a) CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com

Olivia Duque Marques Gomes de Almeida de Santos





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

LIC.: 100043/2023FLS.: 10031

P.M.L.A.

13.1 A legislação aplicável à execução deste contrato é composta pelas Leis Federais 8.080/90, 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1 O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Município, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Jacarací, estado do Bahia, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste CONTRATO.

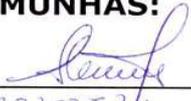
15.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Licínio de Almeida, Bahia, 03 de Abril de 2023.


MARIO EDIBERTO BOTELHO CARVALHO


CLARA LUANNY GAMA DE ANDRADE DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1. 
058 28753774
2. _____

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

LIC.: IN043A/2023FLS.: 0034

P.M.L.A.

INEXIGIBILIDADE 043/2023

CONTRATO N.º DLC238/2023

Contrato de Credenciamento n.º 001/2023, para prestação de PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUARIOS DO SUS **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UBS DA ZONA URBANA** do Município de Licínio de Almeida, que celebram, entre si, de um lado como Contratante, Fundo Municipal de Saúde de Licínio de Almeida, e de outro lado, a pessoa física **HELIARDA BOTELHO DE SOUZA**, visando à execução de serviços de saúde.

O Fundo Municipal de Saúde de Licínio de Almeida, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **12.424.121/0001-40**, com sede na Rua Dois de Julho, 430, Bairro centro, Cidade de Licínio de Almeida – BA, CEP: 46.330-000, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **MARIO EDIBERTO BOTELHO CARVALHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Licínio de Almeida (BA), doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado pessoa física **HELIARDA BOTELHO DE SOUZA**, CPF **025.825.585-40**, residente na **Praça Dois de Julho, 161, Centro**, Licínio de Almeida, Bahia, neste ato representado doravante denominado CREDENCIADO, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; 8.886/93 as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º. 8.883, de 08 de junho de 1994, 9.648/98 de 28 de maio de 1.998 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e considerando o Processo Administrativo n.º 010-2023, que trata da Inexigibilidade de Licitação/Chamamento Público n.º 001-2023, fundamentada no “caput” do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRAÇA 02 DE JULHO, N.º33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

LIC.: 1N043A/2023
FLS.: 0038
P.M.L.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO DESTES CHAMAMENTO PÚBLICO:

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, ODONTOLOGIA, CLÍNICO GERAL, ENTRE OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO HOSPITAL MUNICIPAL WALDECK ORNELLAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UBSS, DESTE MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ESPECIFICAÇÃO:

Os Serviços serão executados na forma de execução direta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei 8.666/93:

Valor total de contrato R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá a CONTRATANTE:

- 3.1 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 3.2 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, de acordo com o Projeto Básico, parte integrante do presente contrato.
- 3.3 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 3.4 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 3.5 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.
- 3.6 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, de acordo com o Projeto Básico, parte integrante do presente contrato, a cargo de pessoa física contratada.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA C.: IN043A/2023

CNPJ: 14.108.286/0001-38

FLS.: 0039

P.M.L.A.

3.7 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações de pessoa física contratada, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Caberá à CONTRATADA:

4.1 Atender aos beneficiários do SUS do Município de Licínio de Almeida/PA, com elevado padrão de eficiência e estrita observância ao Código de Ética da respectiva categoria profissional, sujeitando-se, ainda, às regras do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078/90, e da Lei nº 8.666/93, no que couber;

4.2 Cumprir prontamente, por ocasião da realização dos serviços, os procedimentos e orientações técnicas operacionais constantes das tabelas de serviços acordada entre as partes;

4.3 Manter, enquanto durar o ajuste, todas as condições que ensejaram o credenciamento, particularmente no que se refere à atualização de documentos;

4.4 Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, bem como de quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato;

4.5 Comunicar ao gestor deste Contrato, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços;

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 - CENTRO - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

LIC.: IN0434/2023FLS.: 0040

P.M.L.A.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

Constituem igualmente obrigações do contratado:

5.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

5.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;

5.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

5.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

5.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

5.6 A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1 A execução do objeto deste Contrato Administrativo será

PRAÇA 02 DE JULHO, N.º33 - CENTRO - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

E.C.: INB43A/2023FLS.: 0041

P.M.L.A.

acompanhada e fiscalizada pelo servidor Quelle Adriana Xavier Carvalho e por outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 O objeto será pago com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal, da seguinte dotação:

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada.

10.301.026.2106 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.

10.301.026.2107 – GESTÃO DA AÇÕES DO PROG. INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS.

10.302.026.2109 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

3.3.9.0.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, emitidas conforme medições elaboradas pela contratante, baseada nos valores unitários constantes das planilhas. Devidamente conferidas, confirmadas e atestadas pelo profissional responsável pela conferência.

8.2 As notas fiscais deverão obrigatoriamente fornecer a descrição dos serviços prestados o período referente ao pagamento, e anexos espelho de ponto do período vigente, constado a hora de entrada e saída dos prestadores de serviços, quanto a jornada regular de trabalho, plantões e sobreavisos (presencias), assinados pela empresa.

8.3 O pagamento da nota fiscal fica vinculado a prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas á contratada e o prazo para pagamento para pagamento começara a contar a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CONTRATANTE.

8.4 O setor responsável pela conferência dos serviços encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira. O pagamento se fará mediante apresentação dos documentos de regularidade do FGTS-CRF; certidão negativa de débitos relativos aos tributos

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

E.C.: JN043A/2023FLS.: 0042

P.M.L.A.

federais e à dívida ativa da união; certidão negativa de débitos trabalhistas; certidão negativa de natureza tributária; certidão negativa de natureza não tributária; certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da sua data de regularização.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a contratada à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, o Município de Licínio de Almeida poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

9.2.1 Advertência;

9.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

9.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Licínio de Almeida, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a contratada que:

9.3.1 Deixar de assinar o contrato;

9.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto desta contratação;

9.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;

9.3.5 Fizer declaração falsa;

9.3.6 Cometer fraude fiscal;

9.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.

9.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada

PRAÇA 02 DE JULHO, N.º33 - CENTRO - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

FLS.: 0093

P.M.L.A.

estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

9.4.1 Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito;

9.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta contratação.

9.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Licínio de Almeida, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Licínio de Almeida ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DECIMA – DA ALTERAÇÃO

10.1 Qualquer alteração do presente contrato será objeto do termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

11.1 A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos não podendo ultrapassar 60 (sessenta) meses.

11.2. Por tratar-se de serviços de natureza continuada, a vigência deste contrato não ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme exceção prevista no art. 57, inciso II da lei 8666/93, o qual poderá ainda ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.2. Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Nona.

§ 1º. O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

§ 2º. Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com




ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

FLS.: 0044

P.M.L.A.

atividades em andamento puder causar prejuízo à população, a critério do CONTRATANTE, será observado o prazo de até cento e vinte (120) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o (a) CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 A legislação aplicável à execução deste contrato é composta pelas Leis Federais 8.080/90, 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1 O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Município, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Jacarací, estado do Bahia, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste CONTRATO.

15.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Licínio de Almeida, Bahia, 03 de Abril de 2023.


MARIO EDIBERTO BOTELHO CARVALHO


HELIARDA BOTELHO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

000016

CONTRATO N.º DLC142/2023

Contrato de Credenciamento n.º 001/2023, para prestação de PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUARIOS DO SUS **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UBS DA ZONA URBANA** do Município de Licínio de Almeida, que celebram, entre si, de um lado como Contratante, Fundo Municipal de Saúde de Licínio de Almeida, e de outro lado, a empresa **SAÚDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, visando à execução de serviços de saúde.

O Fundo Municipal de Saúde de Licínio de Almeida, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **12.424.121/0001-40**, com sede na Rua Dois de Julho, 430, Bairro centro, Cidade de Licínio de Almeida – BA, CEP: 46.330-000, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **MARIO EDIBERTO BOTELHO CARVALHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Licínio de Almeida (BA), doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SAÚDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, **CNPJ 44.678.312/0001-24**, neste ato representada por **ALAN LACERDA LEITE**, brasileiro, divorciado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) sob n.º 912.992.845-15, residente e domiciliado na Rua João Gomes, n.º 09, Alto do Cruzeiro, Caculé, Bahia, neste ato representado doravante denominado **CREDENCIADO**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; 8.886/93 as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º. 8.883, de 08 de junho de 1994, 9.648/98 de 28 de maio de 1.998 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e considerando o Processo Administrativo n.º 010-2023, que trata da Inexigibilidade de Licitação/Chamamento Público n.º 001-2023, fundamentada no “caput” do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRAÇA 02 DE JULHO, N.º33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

000017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO DESTES CHAMAMENTO PÚBLICO:

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, ODONTOLOGIA, CLÍNICO GERAL, ENTRE OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO HOSPITAL MUNICIPAL WALDECK ORNELLAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UBSS, DESTES MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ESPECIFICAÇÃO:

Os Serviços serão executados na forma de execução direta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei 8.666/93:

Valor total de contrato R\$ 203.640,00 (duzentos e três mil seissentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá a CONTRATANTE:

- 3.1 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 3.2 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, de acordo com o Projeto Básico, parte integrante do presente contrato.
- 3.3 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 3.4 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 3.5 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.
- 3.6 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, de acordo com o Projeto Básico, parte integrante do presente contrato, a cargo da empresa contratada.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

000018

3.7 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações da empresa contratada, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Caberá à CONTRATADA:

4.1 Atender aos beneficiários do SUS do Município de Licínio de Almeida/PA, com elevado padrão de eficiência e estrita observância ao Código de Ética da respectiva categoria profissional, sujeitando-se, ainda, às regras do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078/90, e da Lei nº 8.666/93, no que couber;

4.2 Cumprir prontamente, por ocasião da realização dos serviços, os procedimentos e orientações técnicas operacionais constantes das tabelas de serviços acordada entre as partes;

4.3 Manter, enquanto durar o ajuste, todas as condições que ensejaram o credenciamento, particularmente no que se refere à atualização de documentos;

4.4 Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, bem como de quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato;

4.5 Comunicar ao gestor deste Contrato, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços;

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 - CENTRO - LICINIO DE ALMEIDA - BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

000019

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

Constituem igualmente obrigações do contratado:

5.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

5.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;

5.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

5.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

5.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

5.6 A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1 A execução do objeto deste Contrato Administrativo será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Quelle Adriana Xavier

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 - CENTRO - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

000029

Carvalho e por outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 O objeto será pago com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal, da seguinte dotação:

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

8.1 Valor total de contrato 203.640,00 (duzentos e três mil seissentos e quarenta reais).

8.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, emitidas conforme medições elaboradas pela contratante, baseada nos valores unitários constantes das planilhas. Devidamente conferidas, confirmadas e atestadas pelo profissional responsável pela conferência.

8.3 As notas fiscais deverão obrigatoriamente fornecer a descrição dos serviços prestados o período referente ao pagamento, e anexos espelho de ponto do período vigente, constado a hora de entrada e saída dos prestadores de serviços, quanto a jornada regular de trabalho, plantões e sobreavisos (presencias), assinados pela empresa.

8.4 O pagamento da nota fiscal fica vinculado a prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas á contratada e o prazo para pagamento para pagamento começara a contar a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CONTRATANTE.

8.5 O setor responsável pela conferência dos serviços encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira. O pagamento se fará mediante apresentação dos documentos de regularidade do FGTS-CRF; certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; certidão negativa de débitos trabalhistas; certidão negativa de natureza tributária; certidão negativa de natureza não tributária; certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da sua data de regularização.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

000021

obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a contratada à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, o Município de Ruropolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

9.2.1 Advertência;

9.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

9.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Licínio de Almeida, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a contratada que:

9.3.1 Deixar de assinar o contrato;

9.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto desta contratação;

9.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;

9.3.5 Fizer declaração falsa;

9.3.6 Cometer fraude fiscal;

9.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.

9.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

9.4.1 Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito;

9.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta contratação.

9.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Licínio de Almeida, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

PRAÇA 02 DE JULHO, N.º33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

000022

9.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Licínio de Almeida ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DECIMA – DA ALTERAÇÃO

10.1 Qualquer alteração do presente contrato será objeto do termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

11.1 A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos não podendo ultrapassar 60 (sessenta) meses.

11.2. Por tratar-se de serviços de natureza continuada, a vigência deste contrato não ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme exceção prevista no art. 57, inciso II da lei 8666/93, o qual poderá ainda ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.2. Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Nona.

§ 1º. O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

§ 2º. Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, a critério do CONTRATANTE, será observado o prazo de até cento e vinte (120) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o (a) CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

000023

13.1 A legislação aplicável à execução deste contrato é composta pelas Leis Federais 8.080/90, 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1 O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Município, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Jacarací, estado do Bahia, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste CONTRATO.

15.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Licínio de Almeida, Bahia, 03 de Abril de 2023.

MARIO EDIBERTO BOTELHO CARVALHO

SAÚDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/15F9-725E-395D-5345-56DA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 15F9-725E-395D-5345-56DA



Hash do Documento

73752101c031c1a83b2a7bab795e2ec9900a6994b32399fa0d178097beb09810

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/08/2023 17:53 UTC-03:00